

EDITAL Nº 004/2024/PPGEF-So
SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PARA INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO - 2025

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEF-So) torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Engenharia de Produção oferecido no campus de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em fluxo contínuo. O presente edital foi aprovado pela 151ª Reunião Ordinária da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEF-So), realizada em 05/12/2024 e será regido pelas normas a seguir.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do campus Sorocaba (PPGEF-So) destinará vagas de mestrado e doutorado a candidatos que pretendam ingressar por fluxo contínuo, desde que contemplados, previamente, com bolsa de estudo.

1.2 Para ingressar no programa o candidato deverá obter o aval do(a) orientador(a) responsável pela vaga pretendida e também da Comissão de Pós-Graduação, responsabilizando-se pelo trâmite relacionado ao recebimento de bolsa para o ingresso no Programa. Este aval deverá conter o nome do candidato, o período de vigência da bolsa e se a pesquisa se relaciona a algum projeto de pesquisa.

1.3 O PPGEF-So incentiva que o projeto de pesquisa contemplado pela bolsa seja vinculado a algum projeto do orientador, em andamento ou aprovado.

2 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será feita exclusivamente por email. Os documentos para a inscrição devem ser escaneados e enviados para o email ppgefs@ufscar.br em qualquer período do ano de 2025. Cada arquivo deverá ser nomeado com o tipo de documento seguido do nome do candidato.

2.1 Para se candidatar às vagas em fluxo contínuo, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia simples dos documentos abaixo listados:

- i) Cédula de identidade (RG) ou CRNM ou Passaporte; **IMPORTANTE:** A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.
- ii) CPF (exceto estrangeiro);
- iii) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação para candidatos ao curso de mestrado e doutorado; e Diploma ou comprovante de conclusão ou relatório de defesa de mestrado para candidatos ao curso de doutorado;
- iv) Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos ao curso de mestrado e doutorado; e Histórico Escolar do Curso de Mestrado para candidatos ao curso de doutorado;
- v) Curriculum Vitae modelo Lattes (sem necessidade de documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;

- vi) Carta de aceite assinada por docente orientador(a) credenciado ao Programa contendo o nome do candidato, a modalidade de bolsa atribuída, a entidade financiadora, o período de vigência da bolsa e a vinculação, ou não, a algum projeto do orientador, em andamento ou aprovado;
- vii) Documento comprobatório da bolsa atribuída ao candidato pela entidade financiadora;
- viii) Projeto de pesquisa aprovado pela entidade financiadora;
- ix) Requerimento (Anexo I) preenchido e assinado.

3 DA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE INGRESSO E MATRÍCULA

3.1 A análise dos candidatos inscritos por meio de fluxo contínuo é de incumbência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba (CPGEP-So)

3.2 O (A) candidato(a) aprovado em fluxo contínuo deverá realizar a matrícula no programa no período máximo de três meses após a assinatura do Termo de Outorga da bolsa.

3.3 Após a homologação da matrícula no PPGEP-So o aluno em questão, está sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral e no Regimento Interno do Programa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba (CPGEP-So).

4.2 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGEP-So e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

4.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponível no site do programa (www.pggeps.ufscar.br).

Sorocaba, 05 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEP-So
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

**ANEXO I DO EDITAL N° 004/2024/PPGEP-SO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar o campo indicado)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba,

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a):			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP
			-
Cel. ()		E-mail:	

Informações Acadêmicas

Modalidade da bolsa: () Mestrado () Doutorado	
Graduação em (para candidatos ao curso de mestrado e doutorado):	Instituição onde cursou a graduação:
Sigla da instituição onde cursou a graduação (Ex.: UNESP, UNICAMP):	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em (para candidatos ao curso de doutorado):	Instituição onde cursou a pós-graduação stricto sensu:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação stricto sensu:	Ano de conclusão da pós-graduação stricto sensu:

Informações sobre a bolsa de Mestrado ou Doutorado

Nome do(a) orientador(a):
Data pretendida para o início das atividades do bolsista no PPGEP-So:
Modalidade da bolsa (mestrado/doutorado):
Entidade Financiadora:
Data de início da bolsa: Data de término da bolsa:

DATA _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____